

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONVITE Nº 09/2018

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 015/2016 de 16 de dezembro de 2016, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONVITE Nº 09/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 06/09/2018

HORA: 9 horas (horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br

1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos para atualização de acervo para atendimento aos conteúdos específicos dos cursos técnicos do SENAI-DR/SE e para atendimento à Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio para os cursos técnicos integrados**, conforme especificações dispostas no **Anexo I** deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (IEL, SENAI, SESI);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (IEL, SENAI, SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 09/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 09/2018
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

4.1.5. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

4.1.7. Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

Parágrafo único - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.3. A **CREDCENCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.

4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDCENCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.5.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, *e-mail* e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem

rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

5.3. A proposta deverá conter o prazo de fornecimento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, com data de início e término definidas em contrato.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.

5.5. Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:

5.5.1. DECLARAÇÃO, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a fornecer os materiais definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas aqui dispostas.

5.5.2. No mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma tenha executado fornecimento compatível com o objeto desse edital.

5.6. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

6 - DA HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

6.2. No horário aprazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

6.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

6.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

6.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

6.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope "B", conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

6.6. Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço por item**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

6.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

6.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope "A" – Documento de Habilitação - exclusivamente do licitante classificado como primeiro colocado.

6.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

6.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.13. Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

6.13.1. Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

6.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço por item**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

6.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

7.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.6. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

7.9. Os recursos deverão ser:

7.9.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

7.9.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

7.9.3. Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015.

7.10. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.11. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada esta Licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a Adjudicada.

8.2. Em caso de contratação, a LICITANTE, adjudicatária, depois de notificada pelo SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

8.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura do instrumento, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.3. Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar o Termo de Contrato, vier a desistir de celebrar o Instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

8.4. A LICITANTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos materiais objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9 – DO FORNECIMENTO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os materiais cotados neste edital deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, com datas de início e término definidas em contrato, no seguinte endereço:

- **GEP – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Distrito Industrial, Aracaju – SE.

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

9.1.1. A empresa Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

9.1.2. A licitante que vier a ser contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

9.2. Caberá a Contratada disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante.

9.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes no **Anexo I**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

9.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

9.6. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

9.7. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compras emitido pelo SENAI-DR/SE e entregá-las no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

9.7.1. Caso o prazo de entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

9.7.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

9.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

9.9. A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório, contendo a descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

9.11. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.12. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

9.13. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

10 - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais licitados serão instrumentalizadas através de **Contrato de Fornecimento**, conforme minuta apresentada no **Anexo II** deste edital.

10.2. As obrigações decorrentes desta Licitação, as cláusulas e condições definidas no presente Edital serão consideradas como parte integrante do Contrato, obrigando-se o licitante pela sua integral observância até que se finde a relação jurídica celebrada.

10.3. O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos serviços executados, especialmente aquela relacionada com a qualidade dos mesmos.

11 - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais. A partir do trigésimo primeiro dia será considerado inexecução total do contrato.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Pedido de Compra, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a 2ª advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI, IEL e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

- a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;
- b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;
- c) Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste Edital.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI, IEL e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

- a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

11.9. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

PROJETO 06/2018 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303040221

Conta Orçamentária: 31010301002

13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

13.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

14 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Fica reservado à Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

14.2. A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade do contrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de fax ou e-mail, enviando cópia da consulta e da resposta a todos os interessados que tenham retirado o Edital.

15.2.1. A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de fax, e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do SENAI.

15.2.2. Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

15.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15.4. Não havendo expediente no SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

15.5. A Comissão não se responsabilizará e não levará em consideração envelopes entregues fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, nem pelo extravio de documentos ou propostas que não tenham sido entregues pessoalmente.

15.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)**
- b) ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Aracaju – SE, 23 de agosto de 2018.

ANTONIO CABRAL NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria nº 015/2016 SUCORP
de 16 de dezembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI
Diretor Regional do SENAI-DR/SE
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI
de 10 de dezembro de 2008

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2015

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desenvolvimento de Aplicativos Móveis com Xamarin. Autor: Dan Harnes. Editora Novatec, Ano 2015	UN	12		
2	Engenharia de Software - Uma Abordagem Profissional - 8ª Ed. 2016. Autor: Roger S Pressman, Editora Amgh	UN	10		
3	Microsoft Visual C# 2013 Passo A Passo. Autor: John Sharp. Editora Bookman	UN	6		
4	C# 5.0 Com Visual Studio 2012 - Curso Completo - 1ª Edição. Autor: Henrique Loureiro / Zamboni Lidel. Editora FCA	UN	6		
5	TDD com .NET. Autor: Maurício Aniche. Editora Casa do Código	UN	10		
6	Teste de Software. Autor: Emerson Rios. Editora Alta Books, Ano 2013	UN	6		
7	Orientação a Objetos. Autor: Thiago Leite e Carvalho. Editora Casa do Código, Ano 2016	UN	10		
8	Design Centrado no Usuário (Português) Capa Comum – 4 jun 2013 por Travis Lowdermilk (Autor). Idioma: Português. ISBN-10: 8575223666. ISBN-13: 978-8575223666	UN	4		
9	Usabilidade Móvel (Português) Capa Comum – 27 nov 2013 por Jakob Nielsen (Autor). Capa comum: 224 páginas Editora: Elsevier; Edição: 1ª (27 de novembro de 2013) Idioma: Português. ISBN-10: 8535264272. ISBN-13: 978-8535264272 Dimensões do produto: 22,8 x 15,6 x 1 cm. Peso de envio: 399 g	UN	4		
10	Ionic Framework. Construa aplicativos para todas as plataformas mobile Adrian Gois. Número de páginas: 162 ISBN: 978-85-5519-288-3	UN	4		
11	Modelagem de Sistemas Orientados A Objetos - Ensino Didático. Autor: Sérgio Furgeri. Editora Erica	UN	10		
12	Lógica de Programação e Estrutura de Dados - 3ª Edição. Autor: Sandra Puga e Gerson Rissetti. Editora Pearson	UN	8		
13	Scrum 360. Autor: Jorge Audy. Editora Casa do Código, Ano 2015	UN	10		
14	Rede de computadores - 2ª ed. 2016. Autor: Gabriel Torres. Editora Novaterra	UN	4		
15	Redes de Computadores e A Internet - Uma Abordagem Top-Down - 6ª Ed. 2013. Autor: Ross, Keith W. / Kurose, Jim. Editora Pearson Education - Br	UN	6		
16	Guia Completo de Cabeamento de Redes - 2ª Ed. 2015. Autor: Pinheiro, José Maurício S., Editora Campus	UN	10		
17	Cisco Ccent / Ccna Icmd1 100-101 - Guia Oficial de Certificação. Autor: Odom, Wendell. Editora Alta Books	UN	10		
18	Guia Oficial de Certificação - Cisco Ccna - Routing And Switching Icmd2 200-101. Autor: Odom, Wendell. Editora Alta Books	UN	10		
19	Segurança de Computadores - Princípios e Práticas - 2ª Ed. 2014. Autor: Stallings, William; Brown, Lawrie. Editora Elsevier	UN	10		
20	Criptografia e Segurança de Redes. Autor: Stallings, William. Editora Pearson	UN	10		
21	Administração de Redes Linux. Autor: Ricardo Lino Olonca. Editora NOVATEC , Ano 2015	UN	12		
22	Samba. Windows e Linux em Rede - Coleção Academy - 1ª ed. - 2013. Autor: Paulo Henrique. Editora Alta Books	UN	12		
23	Comunicações Por Fibras Ópticas - 4ªed. Autor: Keiser, Gerd. Editora Bookman, Ano 2014	UN	8		
24	Análise de Tráfego em Redes TCP/IP. Autor: João Eriberto Mota Filho. Editora Novatec, Ano 2013	UN	10		
25	Marketing 4.0 - do Tradicional ao Digital. 2017. Autor: Setiawan, Iwan. Editora: Sextante/Gmt - ISBN - 8543105331	UN	6		
26	Marketing - Criando Valor Para Os Clientes - 3ª Ed. 2013. Autor: Churchill Jr, Gilbert/Peter, J. Paul. Editora: Saraiva - ISBN - 8502183591	UN	6		

27	Marketing e Comunicação da Era Pós-Digital - As Regras Mudaram. 2014. Autor: Longo, Walter. Editora: Hsm Editora - ISBN - 8567389240	UN	6		
28	Planejamento Estratégico de Marketing - Série Marketing - 4ª Ed. 2011. Autor: Outros / Silva, Helton Haddad. Editora: FGV - ISBN - 8522508690	UN	6		
29	Marketing Novas Tendências - Col. Marketing Em Tempos Modernos. 1ª Edição. 2015. Autor: Rocha, Marcos. Editora: Saraiva - ISBN - 8502638858	UN	6		
30	A Nova Geração de Empreendedores - Guia Para A Elaboração de Um Plano de Negócios. 2009. Autor: Lenzi, Fernando Cesar. Editora: Atlas - ISBN - 8522455538	UN	4		
31	Ferramentas para Empreendedores - Col. Harvard Business Essentials. 2007. Autor: Luecke, Richard. Editora: Record - ISBN - 8501074950	UN	4		
32	Empreendedorismo - Dando Asas ao Espírito Empreendedor - 4ª Ed. 2012. Autor: Chiavenato, Idalberto. Editora: Manole - ISBN - 8520432778	UN	5		
33	Finanças e Estratégias de Negócios Para Empreendedores - 1ª Ed. 2011. Autor: Rogers, Steven. Editora: Bookman - ISBN - 8577808734	UN	5		
34	Introdução A Finanças Empresariais. 1ª Edição. 2015. Autor: Dana, Samy. Editora: Érica - ISBN - 8536512164	UN	5		
35	Remuneração, Benefícios e Relações de Trabalho - 7ª Edição 2008. Autor: Chiavenato, Idalberto. Editora: Manole - ISBN - 8520445810	UN	6		
36	Administração Financeira e Finanças Empresariais. 1ª Edição. 2012. Autor: Mariano, Fabrício/Meneses, Anderson. Editora: Elsevier/Método - ISBN - 8535259686	UN	6		
37	Estrutura e Análise de Balanços - Fácil - 11ª Ed. 2015. Autor: Ribeiro, Osni Moura. Editora: Saraiva - ISBN - 8502621866	UN	7		
38	Análise Das Demonstrações Contábeis - Contabilidade Empresarial - 7ª Ed. 2012. Autor: Marion, José Carlos. Editora: Atlas - ISBN - 8522468680	UN	6		
39	Princípios de Contabilidade - Comentados. 1ª Edição. 2012. Autor: Ribeiro, Osni Moura/Ribeiro Coelho, Juliana Moura. Editora: Saraiva - ISBN - 8502220411	UN	4		
40	Negocie Qualquer Coisa Com Qualquer Pessoa. 1ª Edição. 2015. Autor: Ferraz, Eduardo. Editora: Gente - ISBN - 8545200250	UN	6		
41	Negociação e Solução de Conflitos. 1ª Edição. 1998. Autor: Martinelli, Dante P./Almeida, Ana Paula de. Editora: Atlas - ISBN - 8522419574	UN	3		
42	Negociação - Col. Gestão Empresarial. 2ª Edição. 2015. Autor: Dante Pinheiro Martinelli. Editora: Manole - ISBN - 8520439233	UN	4		
43	Administração Geral e Pública - Série Provas e Concursos - 4ª Ed. 2015. Autor: Chiavenato, Idalberto. Editora: Manole - ISBN - 8520441092	UN	6		
44	Princípios da Administração - o Essencial Em Teoria Geral da Administração - 2ª Ed. 2012. Autor: Chiavenato, Idalberto. Editora: Manole - ISBN - 8520432883	UN	6		
45	Administração Nos Novos Tempos - Os Novos Horizontes Em Administração - 3ª Ed. 2014. Autor: Chiavenato, Idalberto. Editora: Manole - ISBN - 8520437060	UN	6		
46	Iniciação À Teoria das Organizações. 1ª Edição. 2010. Autor: Chiavenato, Idalberto. Editora: Manole - ISBN - 8520428649	UN	6		
47	Planejamento Estratégico - Fundamentos e Aplicações - 3ª Ed. 2015. Autor: Chiavenato, Idalberto/Sapiro, Arao. Editora: Elsevier - Campus - ISBN - 8535284419	UN	7		
48	Desvendando o Planejamento Estratégico. 1ª edição. 2014. Autor: Born, Roger. Editora: Sulina - ISBN - 8520504337	UN	7		
49	Manual de Planejamento Estratégico - Ferramentas Para Desenvolver, Executar e Aplicar. 1ª Edição. 2017. Autor: Cruz, Tadeu. Editora: Atlas - ISBN - 8597012196	UN	7		
50	Direito do Trabalho para Administradores. Autor: Roberto Machado Moreira. Editora: Manole - ISBN - 9788578680664	UN	4		
51	Manual de Direito Empresarial - 7ª Ed. 2017. Autor: Negrão, Ricardo. Editora: Saraiva - ISBN - 9788547213817	UN	4		
52	Direito Empresarial Sistematizado - 6ª Ed. 2017. Autor: Teixeira, Tarcisio. Editora: Saraiva - ISBN - 9788547213978	UN	4		
53	Comentários À Reforma Trabalhista - Análise da Lei 13.467/2017 - Artigo Por Artigo. Autor: Silva, Homero Batista Mateus da. Editora: RT - ISBN - 9788520374078	UN	4		

54	Fundamentos de Metodologia Científica - 8ª Ed. 2017. Autor: Lakatos, Eva Maria; Marconi, Marina de Andrade. Editora: Atlas - ISBN - 9788597010121	UN	6		
55	Elaboração de Projetos de Pesquisa - Monografia, Dissertação, Tese e Estudo de Caso, Com Base Em Metodologia Científica. Autor: Nascimento, Luiz Paulo do. Editora: Cengage Learning - ISBN - 9788522111619	UN	6		
56	Logística e Gestão da Cadeia de Abastecimento. 2ª Edição. 2017. Autor: José Crespo de Carvalho. Editora: Ed. Sílabos - ISBN - 9789726188940	UN	6		
57	Manual de Logística - Teoria e Prática. 2017. Autor: Rui Lopes dos Reis. Editora: Ed. Presença - ISBN - 9789722360913	UN	6		
58	Administração de Cadeias de Suprimento e Logística. 2014 - O Essencial. Autor: Henrique Luiz Corrêa. Editora: Atlas - ISBN - 9788522485819	UN	6		
59	Princípios Básicos da Logística de Materiais na Cadeia de Suprimentos. 2014. Autor: Antonio Pedro Barbosa. Editora: Ed. Qualitymark - ISBN - 9788541401180	UN	6		
60	Gestão da Cadeia de Suprimentos - Conceitos, Estratégias, Práticas e Casos. 2016. Autor: Sílvio R. I Pires. Editora: Atlas - ISBN - 9788597008302	UN	6		
61	Introdução À Logística - Fundamentos, Práticas e Integração. 2016. Autor: Marco Aurélio Dias. Editora: Atlas - ISBN - 9788597009156	UN	6		
62	Gestão da Cadeia de Suprimentos - Estratégia, Planejamento e Operações - 6ª Ed.2016. Autor: Sunil Chopra/Peter Meindl. Editora: Pearson - ISBN - 9788543004747	UN	6		
63	Gestão Logística da Cadeia de Suprimentos - 4ª Ed. 2014. Autor: Bowersox, Donald J./Closs,David J./Cooper,M. Bixby/Bowersox,John C. Editora: Amgh - ISBN - 8580553172	UN	6		
64	Logística e Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento Abastecimento - 3ª Ed. 2016. Autor: Paulo Roberto Bertaglia. Editora: Saraiva - ISBN - 9788547208271	UN	6		
65	Design Thinking. Uma Metodologia Poderosa Para Decretar o Fim das Velhas Ideias (Português). Editora: Alta Books (4 de maio de 2017). Idioma: Português. ISBN-10: 8550801348. ISBN-13: 978-8550801346	UN	12		
66	Sprint. O Método Usado no Google Para Testar e Aplicar Novas Ideias em Apenas Cinco Dias (Português). Capa comum: 320 páginas Editora: Intrínseca (7 de abril de 2017) Idioma: Português ISBN-10: 8551001523 ISBN-13: 978-8551001523 Dimensões do produto: 20,8 x 13,5 x 1,8 cm Peso de envio: 322 g	UN	12		
67	Project Model Canvas. Gerenciamento de Projetos sem Burocracia (Português). Capa comum: 232 páginas. Editora: Elsevier; Idioma: Português ISBN-10: 8535274561 ISBN-13: 978-8535274561	UN	12		
68	Value Proposition Design (Português) Capa Comum. Capa comum: 320 páginas Editora: HSM; Edição: 1ª (12 de maio de 2016) Idioma: Português. ISBN-10: 8567389259 ISBN-13: 978-8567389257. Dimensões do produto: 18,3 x 22,9 x 1,8 cm.	UN	12		
69	Business Model Generation: Inovação Em Modelos De Negócios (Português). Capa comum: 300 páginas. Editora: Alta Books; Edição: 1 (10 de agosto de 2011). Idioma: Português. ISBN-10: 857608550X. ISBN-13: 978-8576085508	UN	12		
70	Internet das Coisas com ESP8266, Arduino e Raspberry Pi. Autor: Sérgio de Oliveira ISBN: 978-85-7522-581-3. NovaTEC. Ano: 2017 Páginas: 240	UN	8		
71	Criando projetos com Arduino para a Internet das Coisas. Experimentos com aplicações do mundo real – Um guia para o entusiasta de Arduino ávido por aprender. NovaTEC Autor: Adeel Javed. ISBN: 978-85-7522-544-8 Ano: 2017. Páginas: 280	UN	8		
72	PROGRAMAÇÃO COM ARDUINO. Editora: BOOKMAN COMPANHIA EDColeção: TEKNEEdição: 2Assunto: Informática e Tecnologia - Programaçãoidioma: PORTUGUÊS Ano: 2017País de Produção: BRASILCódigo de Barras: 9788582604465 ISBN: 8582604467Encadernação: BROCHURAAltura: 25,00 cmLargura: 17,50 cm Comprimento: 0,10 cmPeso: 0,34 kgComplemento: NENHUMNº de Páginas: 200	UN	8		

73	PROJETOS COM ARDUINO E ANDROID. Editora: BOOKMAN COMPANHIA ED Coleção: TEKNE Edição: 1 Assunto: Informática e Tecnologia - Programação idioma: PORTUGUÊS Ano: 2013 País de Produção: BRASIL Código de Barras: 9788582601211 ISBN: 8582601212 Encadernação: BROCHURA Altura: 25,00 cm Largura: 17,50 cm Comprimento: 1,10 cm Peso: 0,37 kg Complemento: NENHUM Nº de Páginas: 212	UN	8		
74	Automação e Instrumentação Industrial com Arduino. Teoria e Projetos. Capa comum: 296 páginas. Editora: Érica; Edição: 1ª (29 de julho de 2015). Idioma: Português. ISBN-10: 8536514787. ISBN-13: 978-8536514789. Dimensões do produto: 24 x 17,2 x 1,8 cm. Peso de envio: 499 g	UN	8		
75	Análise de Riscos. Autor(es): Diógenes da Silva Costa e Rosa Maria de Deus de Sousa ISBN: 978-85-8416-077-8 Número de Páginas: 124 Ano de Publicação: 2014	UN	6		
76	Legislação de Segurança, Acidente do Trabalho e Saúde do Trabalhador. 12ª Ed. 2017 Autor(es): Saliba, Sofia C. Reis / Saliba, Tuffi Messias ISBN: 9788536190860	UN	6		
77	Curso Básico De Segurança E Higiene Ocupacional - 8ª Ed. 2018 . Saliba, Tuffi Messias. I.S.B.N. 9788536195377. NÚMERO DE PÁGINAS 496	UN	6		
78	Manual Prático de Higiene Ocupacional e Ppra - 8ª Ed. 2017 (Cód: 9418306) Saliba, Tuffi Messias. I.S.B.N. 9788536190822. NÚMERO DE PÁGINAS 389	UN	6		
79	Eletromecânica Volume 1. Autor: Falcone, Aurio Gilberto. Editora Blucher ISBN 8521200250 N.º Pág. 226. Edição 1 Ano 1979	UN	5		
80	Design Industrial - Materiais e Processos de Fabricação. Autor: Jim Lesko Editora Blucher. ISBN 9788521206217 N.º Pág. 350. Edição 2 Ano 2012	UN	5		
81	Programação de comandos numéricos computadorizados - torneamento - série formação profissional. Autor: Silva, Sidnei Domingues da Editora Érica. ISBN 8571948941 N.º Pág. 308. Edição 1 Ano 2012	UN	5		
82	Introdução à usinagem com CNC . Autor: Michael Fitzpatrick . Editora Amgh ISBN 9788580552515. N.º Pág. 384. Edição 1 Ano 2013	UN	6		
83	Bombas, Ventiladores e Compressores - Fundamentos . Autor: Guilherme Filippo Filho. Editora Érica. ISBN 9788536514826. N.º Pág. 320. Edição 1. Ano 2015	UN	5		
84	Elementos de máquina - Projetos de sistemas mecânico. Autores: Júlio César de Almeida - Key Fonseca de Lima - Renato Barbieri . Editora Elsevier. ISBN 9788535252316. N.º Pág. 488. Edição 1. Ano 2017	UN	5		
85	Tecnologia dos Materiais Metálicos - Série Eixos. Santos, Givanildo Alves Dos . Editora Érica. ISBN 9788536513003 N.º Pág. 190. Edição 1. Ano 2015	UN	5		
86	Aplicação de Elementos Hidráulicos - Engenharia Mecânica - Máquinas Hidráulicas . Autor: Soto, Celso Faustino. Editora Érica. ISBN 9788536513003. N.º Pág. 190. Edição 1. Ano 2015	UN	5		
87	Projetos de Produtos - Guia Prático Para o Design de Novos Produtos - 3ª Ed. - 2011. Autores: Baxter, Mike. Editora Blucher ISBN 9788521206149. N.º Pág. 344. Edição 1 Ano 2011	UN	5		
88	Mecânica Dos Materiais - 7ª Ed. 2015. Autores: Beer, Ferdinand P. / Dewolf, John T. Editora Amgh. ISBN 9788580554984. N.º Pág. 856. Ano 2015	UN	5		
89	Desenho Técnico - Conceitos Teóricos, Normas Técnicas E Aplicações Práticas. Autores: Nascimento, Roberto Alcarria do / Nascimento, Luís Renato do Editora Viena. ISBN 9788537103951. N.º Pág. 192. Edição 1. Ano 2014	UN	5		
90	Projeto de Máquinas - Uma Abordagem Integrada - 4ª Ed. 2013. Autores: Norton, Robert L. Editora Bookman. ISBN 9788582600221 N.º Pág. 1030. Edição 4. Ano 2011.	UN	5		
91	Resistência Dos Materiais - Para Entender e Gostar - 4ª Ed. 2017 Autores: Botelho, Manoel Henrique Campos. Editora Blucher. ISBN 9788521212300. N.º Pág. 264. Edição 7. no 2017	UN	5		
92	Introdução Aos Processos de Fabricação. Autores: Groover, Mikell P. Editora LTC. ISBN 9788521625193. N.º Pág. 758. Ano 2014	UN	5		
93	Manutenção Mecânica Industrial - Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada. Autores: Almeida, Paulo Samuel de. Editora Érica. ISBN 9788536511825 N.º Pág. 253. Edição 1. Ano 2014	UN	5		

94	Confiabilidade e Manutenção Industrial. Autor: Ribeiro,Jose / Fogliato,Flavio. Editora Campus. ISBN 9788535233537. N.º Pág. 288. Edição 1. Ano 2009	UN	5		
95	Ciência Engenharia de Materiais - Uma Introdução. Autor: Callister Jr. , William D. Editora LTC. ISBN 9788521621249. N.º Pág. 844. Edição 1. Ano 2012	UN	5		
96	Programação Com Arduino - Começando Com Sketches - Série Tekne . Monk,Simon. Bookman. I.S.B.N. 9788582600269	UN	3		
97	Programação com Arduino. Passos Avançados com Sketches - Volume 2. Série Tekne (Português) Capa Comum – 13 nov 2014. por Simon Monk (Autor)	UN	3		
98	Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética Moreira, José Roberto Simões. I.S.B.N. 9788521630258	UN	3		
99	Introdução ao Projeto de Sistemas Fotovoltaicos (Português) Capa Comum – 24 out 2016 .por John Balfour (Autor). Capa comum: 248 páginas. Editora: LTC; Edição: 1ª (24 de outubro de 2016). Idioma: Português. ISBN-10: 8521631235. ISBN-13: 978-8521631231	UN	3		
100	Energia Solar Fotovoltaica - Conceitos e Aplicações - Sistemas Isolados e Conectados À Rede. Gazoli,Jonas Rafael / Villalva,Marcelo Gradella. Editora Érica. I.S.B.N. 9788536504162. REFERÊNCIA 9788536504162	UN	3		
101	Curso Técnico Em Eletrotécnica: Especificação E Aplicação De Materiais - Módulo 2 - Vol.9. Editora: Base Editorial - Didatico/Tecnico. Autor: Walmir Eros Wladika. ISBN13:9788579050077. ISBN10:8579050073. Número de Páginas:368	UN	3		
102	Projetos Eletricos Industriais Modulo 2 - Livro 11 - Base. ISBN: 8579050111. Editora: BASE DIDÁTICOS	UN	3		
103	instalacoes Eletricas Prediais - Módulo 1 - Vol.5 - Coleção Curso Técnico Em Eletrotécnica. Editora: Base Editorial. Autor: Geraldo Cavalin. ISBN13:9788560228928. ISBN10:8560228926. Número de Páginas:544	UN	3		
104	Gestão Da Manutenção Elétrica, Eletrônica E Mecânica. Editora: Base Editorial - Didatico/Tecnico. Autor: Marcelo Rodrigues	UN	3		
105	Iracema (José de Alencar) – 1865	UN	3		
106	Memória Póstumas de Brás Cubas (Machado de Assis) – 1881	UN	3		
107	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILICIAS Autor: ALMEIDA, MANUEL ANTONIO DE Formato: LIVRO DE BOLSO	UN	3		
108	O cortiço (Aluísio Azevedo) – 1890	UN	3		
109	Dom Casmurro (Machado de Assis) – 1900	UN	3		
110	Cidade e as Serras (Eça de Queirós) – 1901	UN	3		
111	Macunaíma (Mário de Andrade) – 1928	UN	3		
112	Capitães de Areia (Jorge Amado) – 1937	UN	3		
113	Vidas Secas (Graciliano Ramos) – 1938	UN	3		
114	145198 SER PROTAGONISTA BIOLOGIA 1º ANO	UN	3		
115	145199 SER PROTAGONISTA BIOLOGIA 2º ANO	UN	3		
116	145200 SER PROTAGONISTA BIOLOGIA 3º ANO	UN	3		
117	145192 SER PROTAGONISTA FÍSICA 1º ANO	UN	3		
118	145193 SER PROTAGONISTA FÍSICA 2º ANO	UN	3		
119	145194 SER PROTAGONISTA FÍSICA 3º ANO	UN	3		
120	145186 SER PROTAGONISTA LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO	UN	3		
121	145187 SER PROTAGONISTA LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO	UN	3		
122	145188 SER PROTAGONISTA LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO	UN	3		
123	145189 SER PROTAGONISTA MATEMÁTICA 1º ANO	UN	3		
124	145190 SER PROTAGONISTA MATEMÁTICA 2º ANO	UN	3		
125	145191 SER PROTAGONISTA MATEMÁTICA 3º ANO	UN	3		
126	145195 SER PROTAGONISTA QUÍMICA 1º ANO	UN	3		
127	145196 SER PROTAGONISTA QUÍMICA 2º ANO	UN	3		
128	145197 SER PROTAGONISTA QUÍMICA 3º ANO	UN	3		
129	145203 SER PROTAGONISTA SOCIOLOGIA - VOLUME ÚNICO	UN	3		
130	145245 SER PROTAGONISTA PRODUÇÃO DE TEXTO - VOLUME ÚNICO	UN	3		
131	145321 FILOSOFIA E CIDADANIA - VOLUME ÚNICO	UN	3		

132	DELAVIER, Frederic. Guia de suplementos alimentares para atletas. 1ª edição. Barueri-SP: Editora Manole, 2009	UN	3		
133	Editora UNIJUI; SABA, Fábio. Mexa-se: atividade física, saúde e bem-estar. 2ª edição. São Paulo-SP: Phorte Editora, 2008.	UN	3		
134	GONZÁLES, Fernando Jaime (org). Dicionário Crítico da Educação Física. Ijuí-RS: 2005.	UN	3		
135	MAH, Andy. Atletas geneticamente modificados: ética, biomédica, doping genético e esporte. São Paulo, SP: Phorte Editora, 2008	UN	3		
136	BASTIAN, Hasgünter. Música na Escola. 2ª Ed. São Paulo: Editora Paulinas, 2010.	UN	3		
137	CASCUDO, Luís da Câmara. Dicionário do Folclore Brasileiro. 6ª Ed. São Paulo: Editora Universo, 1988.	UN	3		
138	PROENÇA, Graça. História da Arte - Volume único - Impresso – Aluno. Editora: ÁTICA N° de Páginas: 424	UN	3		
139	MEIRA. Bea, Arte Do Rupestre Ao Remix - Vol. Único Editora: Scipione	UN	3		
140	Cipolla, Marcelo Brandao. Dicionário Oxford de Arte. Martins Editora	UN	3		

OBS: Os preços na tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).

LEGENDA:

UN - Unidade

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. XX/XXXX

CONTRATO Nº XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme Proposta da CONTRATADA mediante **CONVITE Nº. 09/2018** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais didáticos para atualização de acervo para atendimento aos conteúdos específicos dos cursos técnicos do SENAI-DR/SE e para atendimento à Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio para os cursos técnicos integrados**, conforme tabela do **Item 3.1** deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, no seguinte endereço:

- **GEP – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Distrito Industrial, Aracaju – SE.

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

2.1.1. A Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

2.1.2. A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

2.2. Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes na **Tabela do Item 3.1** deste contrato. Se a Contratada entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

2.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos materiais objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2.6. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

2.7. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, e será pago após a entrega todos os materiais, conforme tabela abaixo:

INCLUIR TABELA CONTENDO OS ITENS HOMOLOGADOS

3.2. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.

3.2.1. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês.

3.2.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência ao presente contrato, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente da contratada para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.4.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

3.5. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

3.7. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

3.9. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **30 (trinta) dias, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante Termo Aditivo e a critério das partes, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

5.2. A multa a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI, FIES e IEL) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a Contratada apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a execução do contrato.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI, FIES e IEL), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a Contratada tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a Contratada demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a Contratada praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do contrato.

5.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

5.5. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

5.6. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O inadimplemento das cláusulas dispostas neste instrumento dará ao SENAI-DR/SE o direito de rescindir o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a Contratada pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

6.2. Ficará também rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

6.2.1. Falência ou liquidação da Contratada;

6.2.2. Concordata ou incorporação da Contratada a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão da Contratada com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do Contratante;

6.2.3. Cessão do Contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

6.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em realizar o fornecimento nas mesmas condições do Licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. A Contratada deverá cumprir, durante a vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão custeadas com os recursos consignados na seguinte conta:

PROJETO 06/2018 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303040221

Conta Orçamentária: 31010301002

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Eleggem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Paulo Sergio de Andrade Bergamini
Diretor Regional do
SENAI-DR/SE

Eduardo Prado de Oliveira
Presidente do Conselho Regional do
SENAI-DR/SE

(Representante Legal)
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: